

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral do Município

---

---

**LEI N° 1.281/08**

**“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 1.006, DE  
03/02/2006”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal 6.494, de 07/12/1977 e suas alterações posteriores, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído o seguinte parágrafo no artigo 1º da Lei 1006, de 03/02/2006, com a seguinte redação:

*Art. 1º. ...*

...

§ 5º. Na **Coordenadoria de Planejamento**:

a) *Estagiários em Direito – 10 vagas.*

Art. 2º. Fica incluído um artigo na Lei 1006, de 03/02/2006, com a seguinte redação:

*Art. 3º-A. A seleção dos estagiários será feita através de teste seletivo simplificado.*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 30 de abril de 2008.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
*Prefeita Municipal*

**José Wagner Cazula**  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*